

**CONTAS
CONSOLIDADAS
GRUPO PÚBLICO | SNC-AP
CIMAC - GESAMB EIM**

ANO 2020

AGOSTO 2021

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL
RUA 24 DE JULHO, N.º 1 | 7000-673 ÉVORA

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	1
ASPETOS PRELIMINARES	2
GRUPO A CONSOLIDAR	4
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	5
CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS	6
DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO	7
BALANÇO CIMAC	7
BALANÇO GESAMB	8
BALANÇO CONSOLIDADO	9
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CIMAC	10
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS GESAMB	10
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA	11
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CIMAC	12
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA GESAMB	13
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA	14
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIMAC	15
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO GESAMB	16
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17
DÍVIDA CONSOLIDADA	18
BALANÇO SOCIAL CONSOLIDADO	18
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	19
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES E MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO	19
ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP	19
REFERENCIAL CONTABILÍSTICO	20
BASES DE MENSURAÇÃO	20
PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	21
PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO	25
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO	26
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, INTANGÍVEIS E PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	26
ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE	26
OPERAÇÕES INTERNAS	27
DÍVIDAS ENTRE AS ENTIDADES	27
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	27
DÍVIDAS A TERCEIROS	28
DÍVIDAS DE TERCEIROS	28
PROVISÕES	28
SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO	28
CONTAS DA CLASSE 5	29
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	29
RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE	

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) determina no seu artigo 75º, a obrigatoriedade de consolidação de contas para as entidades intermunicipais que detenham empresas nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O n.º 6 daquele artigo 75º define: *“Devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.”*

O n.º 8 do mesmo artigo estabelece que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação das contas são os definidos para as entidades do setor público administrativo.

A CIMAC elaborou, para o exercício de 2020, os documentos de prestação de contas consolidadas, de acordo com o RFALEI, e em conjugação com o novo referencial contabilístico, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, assim como os requisitos previstos nas Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Este novo regime contabilístico permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, dada a aproximação ao SNC aplicado pela entidade consolidada no contexto do setor empresarial.

O ano de 2020 ficou marcado não só pela adoção pela primeira vez do novo normativo contabilístico, como também pela ocorrência da pandemia COVID-19 que veio acrescer várias dificuldades ao funcionamento normal dos serviços.

Ao abrigo do regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das entidades da administração local no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e da transição do POCAL para SNC-AP, as demonstrações consolidadas de 2020 são apresentadas ao Tribunal de Contas até dia 31 de agosto de 2021.

ASPETOS PRELIMINARES

A elaboração da prestação de contas consolidadas da CIMAC para o exercício de 2020 seguiu os seguintes normativos:

- Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro: Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);
- Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro: Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- Instrução n.º 1/2019 de 6 de março: Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas;
- Resolução n.º 2/2020 de 23 de dezembro: Prestação de contas relativas ao ano de 2020.

A contabilização dos interesses em outras entidades, assim como a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas, ao abrigo do SNC-AP, observa as seguintes normas de contabilidade pública:

- NCP 21 — Demonstrações Financeiras Separadas
- NCP 22 — Demonstrações Financeiras Consolidadas
- NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos
- NCP 24 – Acordos Conjuntos

O grupo público objeto do presente relatório é composto pela **CIMAC** – entidade consolidante, e pela **GESAMB, EIM** – entidade consolidada.

Os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- a. Balanço consolidado;
- b. Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- c. Demonstração de fluxos de caixa consolidada;
- d. Demonstração consolidada de alterações no património líquido
- e. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas.

No que respeita ao método de consolidação, a CIMAC adotou o método da consolidação integral, uma vez que detém uma participação superior a 50 % dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada. Este método consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados da entidade consolidada e da eliminação da participação financeira nas demonstrações financeiras da entidade consolidante.

ASPETOS PRELIMINARES

Os direitos de terceiros são designados, para este efeito, como interesses minoritários ou interesses não controlados, reconhecidos em termos de balanço e demonstração de resultados, de acordo com a percentagem da entidade consolidada não detida pela CIMAC.

Procedeu-se à eliminação das operações internas das entidades integrantes do grupo público, através da eliminação das transações relativas a operações efetuadas entre elas.

Fases adotadas no processo de consolidação:

1. Somatório das contas do balanço e demonstração de resultados das entidades a consolidar;
2. Repartição dos capitais próprios e dos resultados líquidos do exercício da entidade dependente, evidenciando a parcela que pertence ao grupo público e a parcela que pertence a terceiros (interesses minoritários);
3. Demonstração da diferença entre o valor da participação financeira contabilizada no ativo da CIMAC e a fração que lhe cabe nos capitais próprios da entidade dependente;
4. Anulação de todas as transações efetuadas entre as entidades alvo de consolidação, assim como os saldos de contas daí decorrentes.

Relativamente às contas da CIMAC, o balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparados de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseou-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), cuja transição contabilística foi efetuada através de mera conversão dos saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP.

Como forma de apoiar o processo de transição, o International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB) emitiu a Norma Internacional de Contabilidade aplicada ao Setor Público (IPSAS) 33 (01/01/2017) que aborda a Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo das IPSAS que prevê, para algumas situações, a possibilidade de existência de um período de três anos para a entidade passar a publicar as suas contas em absoluta conformidade com as IPSAS. Contudo, apesar da existência desta norma e da existência de pareceres das entidades sobre a sua aplicabilidade, até à preparação da conta individual para aprovação, esta matéria não teve expressão legislativa no contexto do SNC-AP, situação que condicionou as demonstrações financeiras da CIMAC, uma vez que o software assumiu os ajustamentos exclusivamente para a data de 01/01/2020.

Sendo possível a aplicação subsidiária da referida IPSAS 33 e considerando existirem operações que não foram reconhecidas com a segurança e fiabilidade exigidas, a CIMAC irá recorrer a esta prerrogativa de forma a que as suas demonstrações financeiras possam vir a incorporar eventuais operação inerentes à figura subjacente à Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo.

Não obstante, a documentação a seguir apresentada exhibe as orientações seguidas pela CIMAC relativamente à prestação de contas consolidadas no exercício de 2020.



Entidade Consolidante: Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)

- Constituída em 3 de agosto de 2009, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial, com sede em Évora, na Rua 24 de Julho n.º1. Nos termos da lei a CIMAC teve origem na conversão da AMDE em Comunidade Intermunicipal, tendo recebido desta todos os direitos e obrigações, entre os quais a participação e direitos de voto na GESAMB.
- Natureza da atividade: visa a realização de interesses comuns aos 14 municípios do Distrito de Évora/Alentejo Central (NUT III) que a integram, regendo-se pela Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelos respetivos Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Entidade Consolidada: GESAMB - GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM

- Sede social: Aterro Intermunicipal - Estrada das Alcáçovas EN 380, 7000-175 Évora
- Natureza da atividade: atividades de recolha, recolha seletiva, triagem, tratamento e valorização de resíduos sólidos dos municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa, designadamente através de: a) Promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de transporte, valorização, tratamento e destino final de resíduos sólidos; b) Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo.
- Capital Social: 1.000.000 €
- Participação da CIMAC no Capital Social: 60%

[illegible]

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O essencial da atividade exclusiva da CIMAC encontra-se descrita no Relatório e Contas 2020, aprovado pelo Conselho Intermunicipal em 22/06/2021 e pela Assembleia Intermunicipal em 24/06/2021.

A atividade desenvolvida pela Gesamb, EIM no exercício de 2020, está relatada no Relatório de Gestão aprovado em 26/03/2021.

Numa visão de grupo a atividade global integra a intervenção em alta na área dos resíduos urbanos que é desenvolvida através do contrato de gestão delegada na empresa intermunicipal que compõe o grupo e cujos reflexos em termos de consolidação de demonstrações financeiras são tidos em consideração no presente relatório.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Para mais fácil compreensão dos documentos consolidados incluem-se também os respetivos documentos individuais das duas entidades, assim como as correções resultantes das relações entre elas.

Após a apresentação dos documentos referidos anexam-se as notas específicas à consolidação, incluindo informações relativas ao perímetro de consolidação, aos procedimentos adotados para a consolidação de saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação evidenciando os direitos de terceiros, designados para este efeito como interesses minoritários.



DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO

De seguida apresentam-se os documentos individuais e consolidados da CIMAC e GESAMB:

BALANÇO CIMAC 2020:

CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

RUBRICAS	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	17 888 670,05 €	1 767 772,14 €
Propriedades de investimento	0,00 €	1 136 333,77 €
Ativos intangíveis	402 419,21 €	457 394,54 €
Investimentos Participações financeiras	7 934 592,09 €	7 945 458,68 €
Outras contas a receber	347 013,98 €	431 711,00 €
	26 572 695,33 €	11 738 670,13 €
Ativo corrente		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	20 293 377,46 €	4 691 900,28 €
Clientes, contribuintes e utentes	1 333,77 €	1 333,77 €
Estado e outros entes públicos	444,44 €	12 398,14 €
Outras contas a receber	412 423,09 €	287 360,24 €
Diferimentos	4 500,75 €	2 175,53 €
Caixa e depósitos	524 671,48 €	894 383,09 €
	21 236 750,99 €	5 889 551,05 €
Total do ativo	47 809 446,32 €	17 628 221,18 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	7 620 033,17 €	7 620 033,17 €
Reservas	1 862,37 €	1 862,37 €
Resultados transitados	-913 184,64 €	-392 415,08 €
Ajustamentos em ativos financeiros	4 675 654,65 €	4 937 524,51 €
Outras variações no património líquido	519 988,91 €	1 062 381,42 €
Resultado líquido do período	-1 439 786,32 €	-228 384,57 €
Total do Património Líquido	10 464 568,14 €	13 001 001,82 €
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	12 952 928,91 €	0,00 €
Diferimentos	15 932 102,55 €	0,00 €
Outras contas a pagar	345 368,76 €	431 711,00 €
	29 230 400,22 €	431 711,00 €
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	59 330,20 €	0,00 €
Fornecedores	100 927,08 €	10 181,94 €
Financiamentos obtidos	533 586,66 €	0,00 €
Outras contas a pagar	3 633 857,15 €	393 754,12 €
Diferimentos	3 786 776,87 €	3 791 572,30 €
	8 114 477,96 €	4 195 508,36 €
Total do Passivo	37 344 878,18 €	4 627 219,36 €
Total do Património Líquido e Passivo	47 809 446,32 €	17 628 221,18 €



BALANÇO GESAMB 2020:

Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	31/12/2020	2019 Remensurado (POCAL)
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	13 103 658,89 €	18 169 905,41 €
Ativos Intangíveis	111 186,17 €	14 195,28 €
Outros Investimentos financeiros	12 804,00 €	8 420,37 €
Ativos por impostos diferidos	6 150,35 €	
	13 233 799,41 €	18 192 521,06 €
Ativo corrente		
Inventários	108 041,46 €	104 854,73 €
Clientes	1 167 275,48 €	1 053 780,87 €
Estado e outros entes públicos	106 338,82 €	191 380,08 €
Outros créditos a receber	1 464 776,77 €	1 009 517,77 €
Diferimentos	346 991,44 €	307 794,76 €
Caixa e depósitos bancários	5 531 522,71 €	5 162 085,00 €
	8 724 946,68 €	7 829 413,21 €
Total do ativo	21 958 746,09 €	26 021 934,27 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital subscrito	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €
Reservas legais	836 200,00 €	814 600,00 €
Outras reservas	4 599 935,24 €	4 492 658,51 €
Resultados transitados	0,00 €	-54 573,61 €
Ajust. / Outras variações de capital próprio	6 374 892,89 €	7 962 011,29 €
Ajustamentos por consolidação		4 842 766,20 €
	12 811 028,13 €	19 057 462,38 €
Resultado líquido do período	393 122,38 €	77 657,35 €
Total do capital próprio	13 204 150,51 €	19 135 119,73 €
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	3 492 924,44 €	3 672 764,94 €
Financiamentos obtidos	930 435,85 €	1 065 779,88 €
Outras dívidas a pagar	1 848 021,31 €	
	6 271 381,60 €	4 738 544,82 €
Passivo corrente		
Fornecedores	359 646,30 €	205 294,12 €
Estado e outros entes públicos	96 853,25 €	91 512,74 €
Financiamentos obtidos	135 344,03 €	130 262,49 €
Outras dívidas a pagar	1 698 410,40 €	1 644 289,16 €
Diferimentos	192 960,00 €	76 911,21 €
	2 483 213,98 €	2 148 269,72 €
Total do Passivo	8 754 595,58 €	6 886 814,54 €
Total do capital próprio e do passivo	21 958 746,09 €	26 021 934,27 €

BALANÇO CONSOLIDADO

GRUPO PÚBLICO CIMAC-GESAMB 2020:

BALANÇO CONSOLIDADO	
RUBRICAS	
ATIVO	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	30 992 328,94 €
Propriedades de investimento	0,00 €
Ativos intangíveis	513 605,38 €
Investimentos Participações financeiras	12 101,79 €
Outros ativos financeiros	12 804,00 €
Ativos por impostos diferidos	6 150,35 €
Outras contas a receber	347 013,98 €
	31 884 004,44 €
Ativo corrente	
Inventários	108 041,46 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	20 293 377,46 €
Clientes, contribuintes e utentes	1 168 609,25 €
Estado e outros entes públicos	106 783,26 €
Outras contas a receber	1 877 199,86 €
Diferimentos	351 492,19 €
Caixa e depósitos	6 056 194,19 €
	29 961 697,67 €
Total do ativo	61 845 702,11 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
Património/Capital	5 676 205,21 €
Reservas	3 263 543,51 €
Resultados transitados	-913 184,64 €
Ajustamentos em ativos financeiros	-649 607,69 €
Outras variações no património líquido	4 344 924,64 €
Resultado líquido do período	-1 257 312,89 €
Ajustamentos por consolidação	0,00 €
<i>Interesses que não controlam</i>	5 281 660,20 €
Total do Património Líquido	15 746 228,35 €
PASSIVO	
Passivo não corrente	
Provisões	3 492 924,44 €
Financiamentos obtidos	13 883 364,76 €
Diferimentos	15 932 102,55 €
Outras contas a pagar	2 193 390,07 €
	35 501 781,82 €
Passivo corrente	
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	59 330,20 €
Fornecedores	460 573,38 €
Estado e outros entes públicos	96 853,25 €
Financiamentos obtidos	668 930,69 €
Outras contas a pagar	5 332 267,55 €
Diferimentos	3 979 736,87 €
	10 597 691,94 €
Total do Passivo	46 099 473,76 €
Total do Património Líquido e Passivo	61 845 702,11 €

DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CIMAC 2020:

CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2020

RUBRICAS		2020	2019
Prestações de serviços e concessões	+	95 842,17 €	17 625,86 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreend. conj.	+/-	289 273,43 €	167 021,17 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	+	4 311 192,33 €	2 734 121,59 €
Fornecimentos e serviços externos	-	-3 471 310,83 €	-1 288 732,67 €
Gastos com pessoal	-	-960 713,79 €	-909 199,25 €
Transferências e subsídios concedidos	-	-1 098 419,08 €	-206 314,58 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	+/-	15 129,84 €	0,00 €
Outros rendimentos e ganhos	+	997 782,45 €	171 992,07 €
Outros gastos e perdas	-	-49 814,54 €	-108 304,73 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		128 961,98 €	578 209,46 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	+/-	-1 568 683,64 €	-807 880,11 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-1 439 721,66 €	-229 670,65 €
Juros e rendimentos similares obtidos	+	0,00 €	1 541,20 €
Juros e gastos similares suportados	-	-64,66 €	-255,12 €
Resultado antes de impostos		-1 439 786,32 €	-228 384,57 €
Resultado líquido do período		-1 439 786,32 €	-228 384,57 €

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS GESAMB 2020:

Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Conta		Rendimentos e Gastos	2020	2019 Remensurado (POCAL)
Pos	Neg			
71/72		Vendas e serviços prestados	5 573 818,25 €	5 115 104,03 €
75		Subsídios à exploração	45 661,21 €	106 341,62 €
73		Variação de inventários na produção	3 186,73 €	34 239,63 €
	62	Fornecimentos e serviços externos	-1 710 165,97 €	-1 718 035,69 €
	63	Gastos com pessoal	-1 881 987,70 €	-1 671 952,11 €
7621	651	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-4 185,67 €	-64 023,94 €
763	67	Provisões (aumentos/reduções)	179 840,50 €	5 439,60 €
78...+791		Outros rendimentos	1 060 257,97 €	1 021 333,55 €
	69- 685+69...	Outros gastos	-1 027 991,15 €	-818 044,49 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos			2 238 434,17 €	2 010 402,20 €
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-1 672 076,54 €	-1 903 700,62 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)			566 357,63 €	106 701,58 €
7915		Juros e rendimentos similares obtidos		20 549,75 €
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados	-44 735,00 €	-49 593,98 €
Resultado antes de impostos			521 622,63 €	77 657,35 €
	812	Impostos sobre o rendimento do período	-128 500,25 €	0,00 €
Resultado líquido do período			393 122,38 €	77 657,35 €

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA
GRUPO PÚBLICO CIMAC-GESAMB 2020:

RUBRICAS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA	
		2020	2019
Vendas	+	1 328 622,89 €	1 208 635,97 €
Prestações de serviços e concessões	+	4 341 037,53 €	3 924 093,92 €
Rendimentos/Gastos imputados de entid. controladas, associadas e empreend.	+/-	235 873,43 €	37 535,02 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	+	4 356 853,54 €	2 840 103,21 €
Variações nos inventários da produção	+/-	3 186,73 €	34 239,63 €
Fornecimentos e serviços externos	-	-5 181 476,80 €	-3 003 408,36 €
Gastos com pessoal	-	-2 842 701,49 €	-2 581 151,36 €
Transferências e subsídios concedidos	-	-1 098 419,08 €	-206 314,58 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	+/-	-4 185,67 €	-64 023,94 €
Provisões (aumentos/reduções)	+/-	179 840,50 €	5 439,60 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	+/-	15 129,84 €	0,00 €
Outros rendimentos e ganhos	+	2 058 040,42 €	1 190 325,62 €
Outros gastos e perdas	-	-1 077 805,69 €	-926 349,22 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		2 313 996,15 €	2 459 125,51 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	+/-	-3 240 760,18 €	-2 711 580,73 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-926 764,03 €	-252 455,22 €
Juros e rendimentos similares obtidos	+	0,00 €	22 090,95 €
Juros e gastos similares suportados	-	-44 799,66 €	-49 849,10 €
Resultado antes de impostos		-971 563,69 €	-280 213,37 €
Imposto sobre o rendimento		-128 500,25 €	0,00 €
Resultado líquido do período		-1 100 063,94 €	-280 213,37 €
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe		-1 257 312,89 €	-311 276,31 €
Interesses que não controlam		157 248,95 €	31 062,94 €

DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CIMAC 2020:

CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Demonstração de fluxos de caixa do período findo em 31 de Dezembro de 2020

RUBRICAS		31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes	+	119 653,57 €	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	+	4 455 830,41 €	
Pagamentos a fornecedores	-	-2 500 331,14 €	
Pagamentos ao pessoal	-	-954 935,03 €	
Pagamentos de transferências e subsídios	-	-1 046 805,81 €	
Caixa gerada pelas operações	+/-	73 412,00 €	
Outros recebimentos/pagamentos	+/-	-45 518,88 €	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(a) +/-	27 893,12 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	-	-969 874,30 €	
Ativos intangíveis	-	-372 663,34 €	
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	+	8 510,00 €	
Subsídios ao investimento	+	108 133,76 €	
Transferências de capital	+	774 953,81 €	
Dividendos	+	53 400,00 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(b) +/-	-397 540,07 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares	-	-64,66 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(c) +/-	-64,66 €	
Variação de caixa e seus equivalentes	(a)+(b)+(c) +/-	-369 711,61 €	-521 929,97 €
Efeito das diferenças de câmbio	+/-		
Caixa e seus equivalentes no início do período	+	894 383,09 €	1 416 313,06 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	+	524 671,48 €	894 383,09 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		894 383,09 €	1 416 313,06 €
- Equivalentes a caixa no início do período	-		
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	+		
-Variações cambiais de caixa no início do período	-		
= Saldo da gerência anterior	+	894 383,09 €	1 416 313,06 €
De execução orçamental		894 383,09 €	1 416 221,06 €
De operações de tesouraria		0,00 €	92,00 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		524 671,48 €	894 383,09 €
- Equivalentes a caixa no fim do período	-		
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	+		
- Variações cambiais de caixa no fim do período	-		
= Saldo da gerência seguinte	+	524 671,48 €	894 383,09 €
De execução orçamental		524 671,48 €	894 383,09 €
De operações de tesouraria		0,00 €	0,00 €

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA GESAMB 2020:

Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

Demonstração de fluxos de caixa do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	2020	2019
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	5 608 823,15	5 210 679,52
Pagamentos a Fornecedores	-2 750 217,15	-3 006 295,36
Pagamentos ao Pessoal	-1 691 274,38	-1 548 030,16
Caixa gerada pelas operações	1 167 331,62	656 354,00
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-117 764,05	-66 622,93
Outros recebimentos/pagamentos	255 210,62	203 536,12
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	1 304 778,19	793 267,19
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-820 762,43	-1 641 382,33
Ativos intangíveis	-96 646,86	-2 716,79
Investimentos financeiros	-4 864,72	-3 073,21
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	574,17	1 094,29
Subsídios ao investimento	277 220,24	1 106 429,11
Juros e rendimentos similares	3 066,66	13 762,40
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	-641 412,94	-525 886,53
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-130 262,49	-125 371,73
Juros e gastos similares	-44 965,05	-49 855,81
Dividendos	-118 700,00	-121 900,00
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (3)	-293 927,54	-297 127,54
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)	369 437,71	-29 746,88
Efeitos das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 162 085,00	5 191 831,88
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5 531 522,71	5 162 085,00

DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA GRUPO PÚBLICO CIMAC-GESAMB 2020:

RUBRICAS			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA	
			2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Recebimentos de clientes		+	5 728 476,72 €	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		+	4 455 830,41 €	
Pagamentos a fornecedores		-	-5 250 548,29 €	
Pagamentos ao pessoal		-	-2 646 209,41 €	
Pagamentos de transferências e subsídios		-	-1 046 805,81 €	
Caixa gerada pelas operações		+/-	1 240 743,62 €	
Pagamento / Recebimento do Imposto sobre o rendimento		+/-	-117 764,05 €	
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	209 691,74 €	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(a)	+/-	1 332 671,31 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis		-	-1 790 636,73 €	
Ativos intangíveis		-	-469 310,20 €	
Investimentos financeiros		-	-4 864,72 €	
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis		+	8 510,00 €	
Investimentos financeiros		+	574,17 €	
Subsídios ao investimento		+	385 354,00 €	
Transferências de capital		+	774 953,81 €	
Juros e rendimentos similares		+	3 066,66 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(b)	+/-	-1 092 353,01 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos		-	-130 262,49 €	
Juros e gastos similares		-	-45 029,71 €	
Dividendos		-	-65 300,00 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(c)	+/-	-240 592,20 €	
Variação de caixa e seus equivalentes	(a)+(b)+(c)	+/-	-273,90 €	-551 676,85 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		+	6 056 468,09 €	6 608 144,94 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		+	6 056 194,19 €	6 056 468,09 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA				
Caixa e seus equivalentes no início do período			6 056 468,09 €	6 608 144,94 €
- Equivalentes a caixa no início do período		-		
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		+		
-Variações cambiais de caixa no início do período		-		
= Saldo da gerência anterior		+	6 056 468,09 €	6 608 144,94 €
De execução orçamental			6 056 468,09 €	6 608 052,94 €
De operações de tesouraria			0,00 €	92,00 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período			6 056 194,19 €	6 056 468,09 €
- Equivalentes a caixa no fim do período		-		
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		+		
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-		
= Saldo da gerência seguinte		+	6 056 194,19 €	6 056 468,09 €
De execução orçamental			6 056 194,19 €	6 056 468,09 €
De operações de tesouraria			0,00 €	0,00 €

DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CIMAC 2020:

CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Demonstração de alterações no património líquido do período findo em 31 de Dezembro de 2020

DESCRIÇÃO	Capital/ Património Realizado	Reservas legais	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1) 7 620 033,17 €	1 862,37 €	-678 609,60 €	4 937 524,51 €	680 533,59 €	-228 384,57 €	12 332 959,47 €	0,00 €	12 332 959,47 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Transferências e subsídios de capital					199 008,66 €		199 008,66 €		199 008,66 €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido			-6 190,47 €	-261 869,86 €	-359 553,34 €		-627 613,67 €		-627 613,67 €
	0,00 €	0,00 €	-6 190,47 €	-261 869,86 €	-160 544,68 €	0,00 €	-428 605,01 €	0,00 €	-428 605,01 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)					-1 439 786,32 €	-1 439 786,32 €	0,00 €	-1 439 786,32 €
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)						-1 439 786,32 €		-1 868 391,33 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO									
Outras operações			-228 384,57 €			228 384,57 €			
	0,00 €	0,00 €	-228 384,57 €	0,00 €	0,00 €	228 384,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6) = (1)+(2)+(3)+(5) 7 620 033,17 €	1 862,37 €	-913 184,64 €	4 675 654,65 €	519 988,91 €	-1 439 786,32 €	10 464 568,14 €	0,00 €	10 464 568,14 €

[illegible]

DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO GESAMB 2020:

Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

Demonstração de alterações de capital próprio do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Capital Subscrito	Reservas		Ajustamentos / Outras Variações CP	Resultados Transitados	Resultado líquido do Período	Total
		Reservas legais	Outras reservas				
Posição no início do período 2020	1 000 000,00 €	814 600,00 €	4 578 998,60 €	6 692 642,64 €	-54 573,61 €	215 810,25 €	13 247 477,88 €
Alterações no período							
Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis							0,00 €
Ajustamentos por impostos diferidos							0,00 €
Outras alterações reconhecidas de capital próprio		21 600,00 €	20 936,64 €	-317 749,75 €	173 273,61 €	-215 810,25 €	-317 749,75 €
Resultado líquido do período	0,00 €	21 600,00 €	20 936,64 €	-317 749,75 €	173 273,61 €	-215 810,25 €	-317 749,75 €
Resultado integral						393 122,38 €	393 122,38 €
Operações com detentores de capital no período						177 312,13 €	75 372,63 €
Distribuições							
					-118 700,00 €		-118 700,00 €
Posição no fim do período 2020	1 000 000,00 €	836 200,00 €	4 599 935,24 €	6 374 892,89 €	0,00 €	393 122,38 €	13 204 150,51 €

DOCUMENTOS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
GRUPO PÚBLICO CIMAC-GESAMB 2020:

DESCRIÇÃO	Capital/ Patrimônio Realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Outras variações no patrimônio líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do patrimônio líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1) 5 676 205,21 €	490 622,37 €	2 695 595,10 €	-425 159,25 €	-337 648,11 €	3 968 041,14 €	-311 276,31 €	11 756 380,16 €	4 469 243,38 €	16 225 623,54 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Primeira adoção de novo referencial contábilístico				-286 194,52 €		-381 847,83 €		-668 042,35 €		-668 042,35 €
Transferências e subsídios de capital						199 008,66 €		199 008,66 €		199 008,66 €
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		12 960,00 €	64 366,04 €	97 773,70 €	-311 959,58 €	559 722,67 €	29 491,74 €	452 354,57 €	655 167,87 €	1 107 522,44 €
	(2) 0,00 €	12 960,00 €	64 366,04 €	-188 420,82 €	-311 959,58 €	376 883,50 €	29 491,74 €	-16 679,12 €	655 167,87 €	638 488,75 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)						-1 257 312,89 €	-1 257 312,89 €	157 248,95 €	-1 100 063,94 €
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)						-1 227 821,15 €	-1 273 992,01 €	812 416,83 €	-461 575,19 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO										
Outras operações	(5) 0,00 €	0,00 €	0,00 €	-299 604,57 €			281 784,57 €	-17 820,00 €	0,00 €	-17 820,00 €
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	(6) = (1) + (2) + (3) + (5) 5 676 205,21 €	503 582,37 €	2 759 961,14 €	-913 184,64 €	-649 607,69 €	4 344 924,64 €	-1 257 312,89 €	10 464 568,15 €	5 281 660,20 €	15 746 228,35 €



DÍVIDA CONSOLIDADA**GRUPO PÚBLICO CIMAC-GESAMB 2020:**

Os valores consolidados da dívida do grupo público ascendem a 22,6 milhões de euros, 78% dos quais respeitantes à CIMAC, em particular ao contrato de eficiência energética, conforme explicitado mais à frente nas notas às demonstrações financeiras.

PASSIVO	CIMAC	GESAMB	Dívidas recíprocas	CONSOLIDADO
Passivo não corrente				
Financiamentos obtidos	12 952 928,91 €	930 435,85 €		13 883 364,76 €
Outras contas a pagar	345 368,76 €	1 848 021,31 €		2 193 390,07 €
	13 298 297,67 €	2 778 457,16 €	0,00 €	16 076 754,83 €
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	59 330,20 €			59 330,20 €
Fornecedores	100 927,08 €	359 646,30 €		460 573,38 €
Estado e outros entes públicos		96 853,25 €		96 853,25 €
Financiamentos obtidos	533 586,66 €	135 344,03 €		668 930,69 €
Outras contas a pagar	3 633 857,15 €	1 698 410,40 €		5 332 267,55 €
	4 327 701,09 €	2 290 253,98 €	0,00 €	6 617 955,07 €
Total do Passivo	17 625 998,76 €	5 068 711,14 €	0,00 €	22 694 709,90 €

BALANÇO SOCIAL CONSOLIDADO**GRUPO PÚBLICO CIMAC-GESAMB 2020:**

Na tabela seguinte apresenta-se o total de trabalhadores por carreira/cargo e por entidade, ao serviço em 31/12/2020:

Grupo profissional	CIMAC	GESAMB	GRUPO	%
Dirigente Superior	1	1	2	1,5%
Dirigente Intermédio	4	3	7	5,2%
Técnico Superior	21	8	29	21,5%
Assistente Técnico	7	6	13	9,6%
Assistente Operacional	0	84	84	62,2%
TOTAL	33	102	135	100,0%



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES E MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO

A CIMAC, enquanto entidade consolidante, detém a seguinte participação na única entidade que controla:

Entidade objeto de consolidação	NIPC	Organização Contabilística	% Controlo
Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	506346773	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)	60,00%

Entidade consolidante	NIPC	Organização Contabilística
CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

Método de Consolidação: **Integral** - integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas e da eliminação da participação financeira nas demonstrações financeiras da entidade consolidante.

Foi também utilizado o método de equivalência patrimonial no ajustamento, no balanço, do valor contabilístico da parte de capital detida pela CIMAC pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da GESAMB.

No que respeita a transações entre as partes relacionadas, a CIMAC relata que a única transação ocorrida no exercício de 2020 foi o recebimento de dividendos pela GEMAB relativos ao exercício de 2019.

Os interesses minoritários foram reconhecidos nos documentos de prestação de contas consolidados de acordo com a percentagem da entidade consolidada que não é detida pela CIMAC.

Os pontos seguintes relatam os principais aspetos decorrentes da aplicação das normas de consolidação de contas:

ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP e foram preparadas em conformidade com as Normas Contabilísticas Públicas (NCP). A CIMAC reconheceu os seus ativos e passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no novo normativo.

Os ajustamentos resultantes da mudança de políticas contabilísticas que se verificaram estão reconhecidos no saldo das contas “Resultados transitados” e “Outras variações do património líquido” no período em que os elementos foram reconhecidos e mensurados.

Foi efetuada a reconciliação entre o património líquido relatado em POCAL em 31/12/2019 com o património líquido de acordo com o SNC-AP em 01/01/2020, tendo sido efetuado o “desreconhecimento” de bens totalmente amortizados, não em uso, de bens totalmente amortizados de valor patrimonial inferior a 100,00€, e de imobilizado incorpóreo (em POCAL) que, em conformidade com a NCP 3 – Ativos Intangíveis, não satisfaziam os critérios de ativos intangíveis.

Outros ajustamentos de transição para o SNC-AP registaram diferimentos extraordinários de financiamento de bens por desconhecimento dos mesmos à data de 01/01/2020, assim como regularização de financiamentos de bens resultantes de projetos co-financiados, cuja vida útil sofreu atualização à luz do SNC-AP.

Não houve alterações no resultado líquido da CIMAC entre o relatado em POCAL em 31/12/2019 e o SNC-AP em 01/01/2020. No entanto, o ajustamento nos resultados transitados (conta 564) foi de 286.174,47€.

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as devidas alterações subsequentes, e foram aplicados os requisitos das NCP relevantes para a CIMAC. As notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis ou não são significativas para a compreensão das demonstrações em análise.

As principais alterações decorrentes da alteração de normativo contabilístico estão relatadas nas contas individuais da CIMAC.

BASES DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base a estrutura e conteúdos definidos no SNC-AP e são apresentadas em euros.

Com a transição de normativos no ano de 2020, existiram várias situações que afetaram as demonstrações financeiras da CIMAC, conforme informação constante nos documentos de prestação de contas individuais da entidade relativos ao exercício.

Comparabilidade

Tratando-se do primeiro ano de aplicação do novo referencial contabilístico SNC-AP, foram adotadas as políticas e critérios previstos nas normas de contabilidade pública. Respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Verificaram-se ajustamentos, que não configuraram alterações de políticas contabilísticas, encontrando-se os mesmos refletidos na conta 564 – ajustamentos de transição.

A similaridade dos sistemas de contabilidade das entidades do grupo público possibilitou a homogeneização e agregação dos dados, permitindo uma melhor comparabilidade e transparência na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Materialidade e Agregação

As demonstrações financeiras resultam do processamento de inúmeras transações ou outros acontecimentos agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. O processo de agregação e classificação corresponde à apresentação de dados condensados que compõem o

balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no património líquido e a demonstração de fluxos de caixa.

Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não foram sujeitos a compensações, exceto os que exigidos por uma NCP.

Continuidade

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

Juizos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Ativos fixos tangíveis

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2).

Os ativos fixos tangíveis adquiridos foram registados pelo seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens ficaram disponíveis para utilização, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo e bens, de acordo com o classificador complementar 2 (CC2).

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos, nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

No caso dos ativos fixos tangíveis em curso, os mesmos representam ativos que ainda não se encontram em condições necessárias ao seu funcionamento/utilização. Os mesmos passarão a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo



registados na demonstração dos resultados nas rubricas «Outros rendimentos e ganhos» ou «Outros gastos e perdas».

Propriedades de investimento

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuados reconhecimentos de ativos, de acordo com o facto dos mesmos representarem um recurso presentemente controlado pela entidade, como resultado de um evento passado que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo do potencial de um serviço ou de benefícios económicos futuros.

Acresce referir que o controlo do recurso está presente, não apenas pela propriedade legal, se bem que esta seja importante, mas pela capacidade para utilizar o potencial de serviço ou os benefícios económicos provenientes do recurso em causa, ou de determinar a natureza e forma de utilização que outras entidades fazem dos benefícios originados pelo recurso (§93 da Estrutura concetual), nomeadamente se os investimentos que tenham de ser feitos não são cobertos pelo titular da propriedade.

Nestes termos foi adotado o classificador complementar 2 (CC2). Sempre que se justifique a vida útil dos ativos é revista em função das qualificações exigidas para a sua operacionalidade, podendo nestes casos serem adotados outras estimativas de depreciação.

Ativos intangíveis

Analisando os bens que compunham esta conta de acordo com o normativo anterior (POCAL), verificou-se que alguns destes bens não satisfaziam a definição de ativo intangível no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados, subconta 564 – Ajustamentos de transição.

Todavia a política contabilística adotada traduz-se no seguinte referencial.

- Os ativos intangíveis adquiridos, são registados ao custo de aquisição (justo valor na data de aquisição), deduzidos das amortizações acumuladas e imparidades.
- As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo e bens, adotando-se o classificador complementar 2 (CC2).
- As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Imparidades de ativos fixos tangíveis e intangíveis e propriedades de investimento

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Participações Financeiras

Os investimentos financeiros em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas podem ser mensurados em conformidade com a NCP 18 (justo valor ou ao custo) ou ao método da equivalência patrimonial conforme previsto na NCP 23.

Pelo método do custo, o investimento é reconhecido inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustado de quaisquer perdas por imparidade.

Pelo método da equivalência patrimonial, a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte da investidora nos resultados da participada depois da data da aquisição. A quota-parte da investidora nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da investidora. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada do investimento. O valor final da participação financeira irá incluir o valor determinado pela aplicação do método da equivalência patrimonial juntamente com quaisquer interesses de longo prazo que, em substância, façam parte do investimento líquido da investidora na participada.

Rédito e regime do acréscimo

Nos rendimentos de transações com contraprestação, o rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas e prestações de serviços decorrentes da atividade normal, na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Nos rendimentos de transações sem contraprestação, o rédito é reconhecido quando os acontecimentos ocorrem, sendo mensurados ao justo valor à data de aquisição.

Transferências e subsídios

As transferências do Estado são reconhecidas no património líquido as referentes a transferências de capital e como rédito as transferências correntes.

Encontram-se igualmente reconhecidas como créditos outras transferências correntes provenientes de serviços e fundos autónomos, designadamente para apoio social à inserção e emprego.

Na CIMAC, no exercício de 2020, não ocorreu qualquer transferência no âmbito da transferência de competências.

Sempre que se configurar possível a afetação dessas verbas a um ou mais ativos depreciables ou amortizável, afetação, a transação para resultados equipara-se a um subsídio ou transferência consignada, pelo que, numa base sistemática, procede-se à imputação, à medida que forem contabilizadas as amortizações ou depreciações dos ativos subjacentes na respetiva proporção.

Um subsídio só é reconhecido quando haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis são inicialmente reconhecidos em diferimentos e no momento em que se consideram cumpridas as condições, são transferidos para o património líquido (outras variações do património líquido) e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e ativos intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables e ativos intangíveis amortizáveis devem ser mantidos no património líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros foram valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- Clientes e outras dívidas de terceiros

As contas "clientes" e "outras contas a receber" foram reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidades, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

Os valores refletidos no Balanço a título de Clientes e Outros valores a receber, respeitaram os saldos por receber de prestações de serviços, vendas e apoios contratuais acordados, para além de contratos de financiamento homologados já em execução (para os quais foram solicitados pedidos de pagamento) ou a aguardar o seu início ou execução.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a entidade não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

- Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas a pagar a fornecedores e outros terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal.

- Financiamentos bancários (empréstimos)

Os financiamentos são registados no passivo pelo custo. Os financiamentos são classificados como passivo corrente, a não ser que a Entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

- Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes, correspondem aos valores em caixa e depósitos.

Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma **provisão** é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que a CIMAC racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes, nomeadamente do mandatário judicial.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se tivermos perante um **passivo contingente**, o mesmo não é reconhecido, sendo sujeito a divulgação, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas numa perspetiva de continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da CIMAC mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, para o setor público.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de elaboração das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso. Poderão, no entanto, ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação, para além da referência, em especial neste exercício, ao impacto da pandemia COVID19.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Ativos Fixos Tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2).

Nas contas individuais da CIMAC existem Ativos Fixos Tangíveis em regime de Concessão, no valor de 16.588.414,15€, relativos à infraestrutura pública de Eficiência Energética.

Estes bens, reconhecidos no ativo da CIMAC, resultam do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios do Alentejo Central, com a duração de 12 anos. Este ativo foi reconhecido nas contas da CIMAC no contexto excecional da reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC_AP.

Os ativos intangíveis adquiridos foram registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das amortizações acumuladas.

As amortizações destes bens foram calculadas, após a data em que os bens ficaram disponíveis para utilização, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil constante no Classificador Complementar 2.

O conjunto dos ativos fixos tangíveis e intangíveis do grupo público ascende a 31,5 milhões de euros, sendo que para além do sistema de tratamento de resíduos evidenciar um peso estratégico desta componente no grupo, o sistema de eficiência energética na iluminação pública veio acrescer de forma bastante significativa o total do ativo consolidado.

Acordos de concessão de serviços: concedente

Encontra-se concessionado à I-Quatro, Lda. o contrato de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios do Alentejo Central.

A CIMAC lançou, em 2017, um procedimento para substituição das luminárias de iluminação pública em todos os municípios do distrito, denominado “Eficiência Energética”.

Esse procedimento encontrava-se enquadrado e sujeito às regras do POCAL., e foi então definido que os municípios procederiam a uma transferência de capital para a CIMAC, sendo esse o quadro em que o processo foi submetido a visto do Tribunal de Contas.

Após aprofundada análise do procedimento e do seu enquadramento em SNC-AP, concluímos que o procedimento se enquadrava no âmbito da NCP 4 – Acordos de concessão de serviços – concedente.

Este enquadramento obteve parecer favorável da Comissão de Normalização Contabilística.

Para ser integrada no artigo 108º da Lei do Orçamento de Estado de 2020, o procedimento foi considerado no processo de transição do POCAL para o SNC-AP, por efeito das diferenças de tratamento contabilístico face ao POCAL.

A diferença no procedimento contabilístico implicou o reconhecimento do ativo de concessão de serviços (ativo fixo tangível) proporcionado pela I-Quatro, Lda., uma vez que o contrato cumpre as condições constantes do parágrafo 6 da NCP 4, criando para o efeito uma categoria própria de ativos “em concessão” e deve aplicar-se a esse ativo, em conformidade com o parágrafo 10 daquela norma, a NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis, nomeadamente em matéria de depreciações e eventuais perdas por imparidade.

Em contrapartida, foi reconhecido um passivo, inicialmente mensurado pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços, mensurado ao justo valor. Segundo o parágrafo 13 da NCP 4, a natureza do passivo reconhecido baseia-se na natureza da remuneração trocada entre o concedente e o concessionário que, nos termos do disposto no artigo 5.º do contrato e da cláusula 32.ª do caderno de encargos, deve assumir a natureza de passivo financeiro, estando o modelo do passivo financeiro suportado pelos parágrafos 15 a 20 da NCP 4.

A diferença de procedimento implicou que a transferência dos municípios para a CIMAC passasse a considerar que essa transferência, na contabilidade orçamental, de acordo com a NCP 26, fosse diferenciada em transferência corrente e transferência de capital.

A CIMAC procedeu assim ao reconhecimento, na sua conta, do ativo de concessão de serviços e ao reconhecimento do passivo, lançando o valor do ativo sem IVA na conta 25.6 (acordos de concessão de serviços) e o valor do IVA não dedutível do ativo na conta 27.2.2 (credores por acréscimo de gastos) de modo a garantir a sua depreciação em quotas constantes. O passivo será desreconhecido sucessivamente no pagamento de cada prestação.

Operações internas

Procedeu-se à eliminação das operações internas das entidades integrantes do grupo público, através da eliminação das transações relativas a operações efetuadas entre as respetivas entidades. Estas operações resumiram-se aos dividendos distribuídos pela participada no montante de 53.400,00€.

Dívidas entre as entidades

Os balanços das entidades envolvidas na consolidação evidenciam que não existem dívidas entre as duas entidades.

Investimentos financeiros

A CIMAC detém 60% do capital social da GESAMB com o valor nominal de 600.000 €;

Nas suas contas individuais a CIMAC reconhece a sua participação utilizando o método de equivalência patrimonial (MEP), encontrando-se o seu valor à data de relato do exercício 2020 reconhecido pelo montante de 7.922.490,30€. No processo de consolidação este valor foi eliminado por contrapartida das contas adequadas no património líquido.

Dívidas a terceiros

A dívida total do grupo é de 22.694.709,90€, correspondendo a maior parte ao acordo de concessão de serviços de eficiência energética da CIMAC:

Eficiência energética exigível c.p.	533 586,66 €
Eficiência energética exigível m.l.p.	12 952 928,91 €
	13 486 515,57 €

Também na parte da CIMAC está incluída a componente credora a municípios do sistema da compensação das estações de transferência do sistema de resíduos urbanos, sendo que este valor se encontra compensado pela componente devedora da parte restante dos outros municípios do sistema.

O montante da dívida, quer financeira, quer de funcionamento da GESAMB não releva para o endividamento da CIMAC já que a participada cumpre os requisitos de equilíbrio definidos na Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Dívidas de terceiros

O montante das dívidas de terceiros do grupo totalizou 23.792.983,81€. Nestas dívidas constam, tanto na CIMAC como na GESAMB, o registo contabilístico de vários contratos de financiamento relativos a vários projetos em execução no exercício, contudo também aqui o valor mais significativo diz respeito ao contrato de eficiência energética da CIMAC repercutido na dívida de cada município à CIMAC.

Provisões

Em 2020 foi efetuada pela CIMAC uma regularização de uma provisão de investimentos financeiros que tinha sido constituída em 2015 relativamente à participação de capital na ADRAL, uma vez que à luz do SNC-AP, deixou de ser aplicado o método de equivalência patrimonial a esta participação pelo facto da mesma não ser materialmente relevante (10%).

O conjunto das provisões para riscos e encargos correspondem assim integralmente ao valor provisionado pela GESAMB para a selagem do aterro e tem como contrapartida a constituição do valor em disponibilidades.

Subsídios ao investimento

Os aumentos ocorridos ao nível dos subsídios de investimento correspondem a registos de contratos de financiamento aprovados e em execução e a pedidos de pagamento apresentados relativamente às operações aprovadas e em curso.

Contas da classe 5

A CIMAC foi criada por imposição legal através extinção da AMDE, pelo que o seu património integra parte do valor que na conta da AMDE se encontrava registado relativamente a ajustamentos de capital na GESAMB.

Os restantes valores do ajustamento encontram-se corrigidos na conta 57 - Ajustamentos em ativos financeiros

O Balanço consolidado reflete devidamente nas contas da classe 5 os interesses não controlados do sócio privado da GESAMB.

O património líquido consolidado apresenta um valor de 15.746.228,35€, a que corresponde um valor de 5.281.660,20€ relativo a os interesses minoritários.

Demonstração de resultados

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas pela CIMAC combinando as suas demonstrações financeiras com as da GESAMB, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de ativos, passivos, capital próprio/património líquido, rendimentos e gastos, e eliminando saldos, transações, rendimentos e gastos intragrupo.

Relativamente aos resultados de 2020, a conta da CIMAC apresenta um resultado líquido negativo de -1.439.786,32€, enquanto a GESAMB apresenta um valor positivo nas suas contas individuais de 393.122,38€.

O resultado líquido consolidado do grupo CIMAC-GESAMB, em 2020, registou o montante de **-1.100.063,94€**, dos quais 157.248,95€ respeitam a interesses minoritários (40% do resultado líquido da GESAMB).

Évora, agosto de 2021

[illegible]

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE



APROVAÇÃO

Conselho Intermunicipal

Em 24 de agosto de 2021

[Handwritten signature]

Assembleia Intermunicipal

Em ____ de ____ de ____

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
Rua 24 de Julho, n.º1 | 7000-673 Évora
www.cimac.pt





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

À

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC

1. Nos termos da Lei 73/2013, cabe ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de conta consolidadas da **CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**, referentes ao exercício findo em 31/12/2020.

2. O Revisor Oficial de Contas desempenhou regularmente as funções previstas no artigo 48º da Lei 2/2007, tendo procedido às verificações que entendeu necessárias nas circunstâncias e apreciado as contas consolidadas do Município. Para a execução destes trabalhos recebeu do Município toda a informação que ao mesmo solicitou.

3. Em final de exercício foram, para além das contas consolidadas e seus anexos, apreciado o relatório consolidado de gestão tendo em vista a emissão da Certificação de Contas Consolidada.

4. PARECER

Em função da análise que efetuámos aos documentos de prestação de contas consolidadas da **CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central** referente ao exercício findo em 31/12/2020, e tendo em conta as Ênfases incluídas na Certificação de Contas Consolidada, somos de opinião que os referidos documentos se apresentam elaborados de acordo com os princípios de consolidação de contas legalmente aplicados a este setor.

5. Por fim, queremos agradecer ao Município e aos seus serviços toda a colaboração que nos prestaram para o desempenho das nossas funções.

Marinha Grande, 25 de agosto de 2021

O Revisor Oficial de Contas

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Luís
Guerra Marques

MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO, SROC, Lda

Representada por
Luís Guerra Marques-ROC nº 620





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31/12/2020 (que evidencia um total de 61.845.702 euros e um total de património líquido de 15.746.228 euros, incluindo um resultado negativo líquido de 1.257.313 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central** em 31/12/2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Conforme nota “Aspetos Preliminares”, a Comunidade Intermunicipal irá adotar o princípio previsto na IPSAS 33, que permite que no período de transição de 3 anos, seja possível efetuar correções ao balanço de abertura, nomeadamente a aplicação da NCP 4-Acordos de concessão de serviços e outras Normas de Contabilidade Pública com implicação no saldo de abertura.





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

De acordo com o Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas o requisito da comparabilidade encontra-se prejudicado, pelo fato da informação comparativa ter por base informação não reclassificada para o novo normativo do SNC-AP.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP.
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Não emitimos opinião sobre as demonstrações orçamentais consolidadas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Marinha Grande, 25 de agosto de 2021

O Revisor Oficial de Contas

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Luís
Guerra Marques

MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO, SROC, Lda
Representada por
Luís Guerra Marques - ROC nº 620

